



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.828

De 4 de julho de 2012

PROJETO DE LEI N.º 060/12-L,

De 11 de junho de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.775 de 25/06/12.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy – PRB)

Institui o “Dia do Skatista” no Calendário Oficial de Eventos do Município e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o “Dia do Skatista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Maio.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/7/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 4 de julho de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 21ª Sessão Ordinária de 25/06/2012.**

/lco.-